



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 517 - Data 7 de março de 2024 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

qualquer espécie entre esses e o MUNICÍPIO.

Parágrafo 2º: Caberá a Secretaria de Planejamento a fiscalização do cumprimento das obrigações contidas no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Qualquer proposta de reformulação paisagística do local deverá ser objeto de análise e aprovação por parte do Município.

CLÁUSULA QUARTA: A EMPRESA ADOTANTE poderá promover à confecção e afixação, no local objeto da parceria, de placa indicativa ou elementos identificadores com nome/marca da Adotante, nos termos do artigo 5º da Lei 3.905/2021.

CLÁUSULA QUINTA: A adoção terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 16 da Lei 3.905/2021. Quaisquer das partes poderá livremente rescindir o presente Termo, bastando que comunique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 1º: O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Adoção implicará na rescisão unilateral do Termo, pelo Município, sem direito a Empresa Adotante a qualquer tipo de indenização.

§ 2º: O presente Termo poderá ser rescindido pelo Poder Público a qualquer momento, observado o interesse público, que deverá ser justificado, sem que gere a empresa parceira qualquer tipo de indenização.

§ 3º: Encerrada a parceria, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas de sinalização e de publicidade introduzidas, serem retiradas pela Empresa Adotante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições deste instrumento, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Carlos Barbosa, 1º de março de 2024.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Cristiane Pagliarini Camillo,
Sócia Proprietária Comercial Agrícola Vila Nova.

PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Página 4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 517 - Data 7 de março de 2024 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 022/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para serviços gerais (pedreiro/ carpinteiro/armador, funileiro, serralheiro, chaveiro e soldador), às **09 horas do dia 26 de março de 2024**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8839. Carlos Barbosa, 07 de março de 2024. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 018/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de serviço de interligação de rede lógica e internet, para todas as secretarias e órgãos municipais, na área urbana e rural do município, assim como, o fornecimento de serviços de rede interna, como acesso ao servidor de arquivos, a todos os sistemas de gestão do município, telefonia, comunicação dos relógios ponto e internet, possibilitando o gerenciamento centralizado da rede e cópia de segurança dos dados, às **09 horas do dia 27 de março de 2024**. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8839. Carlos Barbosa, 07 de março de 2024. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



**JAQUELINE
E POHLER
BAVARES
CO:04052
138082**

Assinado digitalmente por
JAQUELINE POHLER
BAVARESCO:04052138082
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=15683638000141, OU=presencial, CN=JAQUELINE POHLER
BAVARESCO:04052138082
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.07 15:56:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.